



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Fábio Luís Lula da Silva, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do Sr. Fábio Luís Lula da Silva, o Lulinha, torna-se indispensável diante das revelações feitas no âmbito desta CPMI e das evidências apresentadas pela imprensa. Durante seu depoimento, o advogado Eli Cohen expôs, com riqueza de detalhes, a existência de uma engrenagem criminoso altamente estruturada que, por mais de quinze anos, operou o desvio sistemático de recursos de aposentados e pensionistas, sempre com apoio de agentes públicos lenientes e operadores privados especializados em fraudes. A investigação conduzida por Cohen identificou o funcionamento interno das associações, a atuação de lobistas dentro do INSS e o papel de empresas intermediárias, demonstrando que o esquema dependia de blindagem política e de conexões estratégicas para prosperar.

É nesse ponto que se inserem os fatos revelados pelo portal Metrôpoles em 12 de novembro de 2025, indicando possíveis vínculos entre operadores do esquema e figuras próximas ao Presidente da República. A reportagem mostra que Ricardo Bimbo, dirigente nacional do PT e coordenador do setor de Tecnologia da Informação do partido, recebeu R\$ 120 mil em sua conta pessoal e outros



R\$ 8,29 milhões em sua empresa Datacore, provenientes da ADS Soluções e Marketing, empresa que, segundo inteligência financeira enviada a esta CPMI, movimentou dezenas de milhões de reais oriundos de entidades envolvidas na chamada “Farra do INSS”. No mesmo período dessas operações milionárias, Bimbo efetuou pagamento de boleto no valor de R\$ 10.354,60 ao contador João Muniz Leite, profissional que, até então, era responsável pelas contas de Fábio Luís Lula da Silva. Muniz Leite é investigado pela Operação Fim da Linha, do Ministério Público de São Paulo, sob suspeita de lavar dinheiro para o PCC.

A coincidência temporal entre os repasses da ADS, os pagamentos realizados por Bimbo e o vínculo direto desse contador com Lulinha é grave e exige esclarecimento imediato. A CPMI tem o dever constitucional de investigar toda a cadeia de beneficiários, intermediários e partícipes do esquema, independentemente de posições políticas, relações pessoais ou vínculos familiares com autoridades da República. Não cabe a esta Comissão fechar os olhos quando há indícios de que operadores do esquema fraudulento transitaram financeiramente por estruturas ligadas a figuras públicas de relevância nacional. Pelo contrário: é precisamente nesses pontos sensíveis que o trabalho investigativo deve ser mais rigoroso, para que não paire dúvida alguma sobre a imparcialidade, a profundidade e a seriedade dos nossos trabalhos.

A convocação do Sr. Fábio Luís Lula da Silva é necessária para esclarecer se tinha conhecimento das relações financeiras de seu contador com agentes diretamente envolvidos com a ADS; se tais pagamentos tiveram origem ou finalidade relacionada às suas atividades pessoais ou empresariais; se houve qualquer contato seu, direto ou indireto, com integrantes desse esquema; e se seu nome, CPF, empresas ou estrutura contábil foram utilizados em operações suspeitas.

Diante da robustez dos indícios e do dever institucional desta CPMI de apurar todas as conexões políticas, financeiras e administrativas que possibilitaram a maior fraude contra aposentados da história do país, impõe-se a convocação



do Sr. Fábio Luís Lula da Silva para prestar esclarecimentos diretos a este colegiado. Trata-se de medida estritamente necessária, proporcional e urgente para o completo esclarecimento dos fatos.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2025.

Deputado Marcel Van Hattem
(NOVO - RS)

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

Deputada Adriana Ventura
(NOVO - SP)

Deputado Luiz Lima
(NOVO - RJ)

